



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO N°001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00006/2024

ID TCE-ES: 2024.041E070001.01.0010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005781/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA
TERRA/ES E A EMPRESA TSG CONSTRUTORA
LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Laranja da Terra/ES, e do outro lado a empresa **TSG CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.955.645/0001-71, sediada à RUA PROJETADA, s/n - NITEROI - LARANJA DA TERRA - ES - CEP: 29615-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **ARISTEU SCHULZ**, portador do CPF nº [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 004262/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e perante as testemunhas abaixo, firmam entre si o presente Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato Administrativo nº 087/2024, conforme processo administrativo nº 5781/2025, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias do Contrato Administrativo n. 087/2024 para finalização da execução de obra de reforma e melhorias do campo bom de bola, recanto dos poetas, sede, conforme convênio nº 051/2024 celebrado entre o estado do espírito santo, por intermédio Da Secretaria De Estado De Esportes E Lazer e o município de Laranja Da Terra.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 Aditar o contrato pelo prazo de 90 dias com vigência em 16/12/2025 a 15/03/2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 3.1 - Ficam inalteradas as cláusulas ora firmadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Declararam as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, pôr estarem justas, assinam entre si o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra/ES, em 16 de dezembro de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal
Contratante

ARISTEU SCHULZ
TSG CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ/MF Nº 26.955.645/0001-71
Contratada

501

TESTEMUNHAS:

1^a
NOME: Rebeca Siung Wolfgang
ASSINATURA: RW
RG OU CPF: [REDACTED]

2^a
NOME: DREYSON VOLP BRAMM WELTZ
ASSINATURA: DW
RG OU CPF: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO N°001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00006/2024

ID TCE-ES: 2024.041E0700001.01.0010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005781/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.

CONTRATADA: TSG CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias do Contrato Administrativo n. 087/2024 para finalização da execução de obra de reforma e melhorias do campo bom de bola, recanto dos poetas, sede, conforme convênio n° 051/2024 celebrado entre o estado do espírito santo, por intermédio Da Secretaria De Estado De Esportes E Lazer e o município de Laranja Da Terra.

VIGÊNCIA: 16/12/2025 a 15/03/2026

cc:
ati:

501

Laranja da Terra**Aditivo****TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2025**

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Programa nº 029/2025, o qual tem como objeto a gestão associada de serviços, por meio de entidade filantrópica ou de fins não econômicos, integrado ao conceito de empreendedorismo social, para prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, na forma das especificações contidas neste Instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 739.737,60 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 31/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 105 - Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orç: 105 - Secretaria Municipal de Administração
105105.0412200052.242 - Consórcio Público CIM
Pedra Azul - Serviços Administrativos

Elemento de Despesa:

33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio Público do Qual o Ente Participe

Fonte de Recursos:

500 0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

501 0000 - Outros Recursos Não Vinculados

502 0000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos

Protocolo 1702312

TERMO ADITIVO N°001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00006/2024

ID TCE-ES: 2024.041E0700001.01.0010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005781/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.

CONTRATADA: TSG CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias do Contrato Administrativo n. 087/2024 para finalização da execução de obra de reforma e melhorias do campo bom de bola, recanto dos poetas, sede, conforme convênio nº 051/2024 celebrado entre o estado do espírito santo, por intermédio Da Secretaria De Estado De Esportes E Lazer e o município de Laranja Da Terra.

VIGÊNCIA: 16/12/2025 a 15/03/2026

Protocolo 1702607

Mantenópolis**Decreto****DECRETO N° 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

"Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Artigo 1º - Sem ônus para o Município de Mantenópolis/ES e com atribuições e prazo de exercício previstos na Lei Municipal nº 548 de 26 de junho de 1991 e suas alterações, **ficam nomeados** os seguintes representantes para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANTENÓPOLIS/ES (CMDCA):**

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**a) Secretaria Executiva Municipal de Saúde:**

1. Géssica Teixeira de Souza (Titular);
2. Greycy Kelle de Andrade Cardoso Cattelani (Suplente).

b) Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

1. Juciara Nunes de Oliveira (Titular);
2. Gilcimar Rangel dos Santos (Suplente).

c) Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social:

1. Ricardo Gabriel Mota Oliveira (Titular);
2. Simone Alves de Oliveira Batista (Suplente).

d) Poder Legislativo Municipal:

1. Iledilci Maciel Dias (Titular);
2. Wanêssa de Oliveira (Suplente).

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**a) Loja Maçônica 1º de Maio:**

1. Renilson Tonini da Silva (Titular);
2. Douglas Alves de Oliveira (Suplente).

b) Pastoral da Criança de Mantenópolis/ES:

1. Davi Stênio Lopes Moreira Cardoso (Titular);
2. Custódia Almeida (Suplente).

c) Associação Educacional e de Amparo Social Vida Feliz: